

A Presença da Mulher Microempreendedora Individual no Mercado de Trabalho na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, SP: um estudo descritivo

The Presence of Individual Microentrepreneur Women in the Labor Market at RMVPLN, SP – An Exploratory Study

Ilka Ramos Formoso¹, Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9923-1428>; Sandra Maria Fonseca da Costa², Orcid: <https://orcid.org/0000-0003-0540-228X>

1 Universidade do Vale do Paraíba – São José dos Campos – SP - Brasil, E-mail: ilka@univap.br

2 Universidade do Vale do Paraíba – São José dos Campos – SP – Brasil, E-mail: sandra@univap.br

Resumo

O presente artigo apresenta uma análise da participação da mulher, como Microempreendedora Individual (MEI) na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN), detalhando as análises no município de São José dos Campos, SP. Foram utilizados dados do Sebrae, segundo o Perfil dos Microempreendedores, de 2019, dados da Receita Federal, de 2021, índices do IBGE, quanto à Pesquisa Mensal de Empresa – Trabalhadores e PNAD Contínua, de 2019. Verificou-se que, entre 2010 e 2020 ocorreu uma crescente formalização de MEIs no País e, no mesmo período, as mulheres tiveram uma participação exponencial em atividades da indústria, comércio e prestação de serviços, inseridas como MEIs no mercado de trabalho formal. Na RMVPLN, entre 2010 e 2020, houve um crescimento de 1.874,75% no número de MEIs registrados, cenário que aponta para um crescimento da informalidade, no último decênio. Dessa forma, destaca-se a importância da figura da mulher MEI no mercado formal e para a geração de renda familiar.

Palavras-chave: Microempreendedor individual; Mulher; Mercado de trabalho.

Abstract

This article presents an analysis of the participation of women, as MEI in RMVPLN, detailing the analyzes in the municipality of São José dos Campos, SP. Data from Sebrae were used, according to the Profile of Microentrepreneurs, from 2019, data from the Federal Revenue, from 2021, IBGE indexes, as the Monthly Company Survey - Workers and PNAD Continuous, from 2019. It was found that, between 2010 and 2020, there was a growing formalization of MEI in Brazil and, in the same period, women had an exponential participation in activities of industry, commerce and provision of services, as MEI in the formal labor market. At RMVPLN, between 2010 and 2020, there was an increase of 1,874.75% in the number of MEI's, pointing to an increase in informality in the last decade. The importance of the figure of the MEI woman in the formal market is highlighted and for the family income.

Keywords: Individual microentrepreneur; Woman; Job market.

Citation: Formoso, I.R. & Costa, S.M.F. (2023). T A Presença da Mulher Microempreendedora Individual no Mercado de Trabalho na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, SP: um estudo descritivo. *Gestão & Regionalidade*, 39, e20237967. <https://doi.org/10.13037/gr.vol39.e20237967>

Gestão & Regionalidade |v.39 |e20237967| jan.-dec. | 2023. <https://doi.org/10.13037/gr.vol39.e20237967>



Copyright: © 2023, the authors. Licensed under the terms and conditions of the Creative Commons Attribution-NonCommercial-NoDerivatives License 4.0 (CC BY-NC-ND 4.0) (<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>).

1 Introdução

Uma das mais evidentes desigualdades existentes em nossa sociedade são as relações de gênero relacionadas à questão econômica. No final do século XX, observou-se um fato relevante na sociedade brasileira, que foi a inserção da mulher no mercado de trabalho, combinado a fatores econômicos, culturais e sociais (Bruschini, 2000, p.18).

Nas últimas décadas do século XX, o Brasil passou por importantes transformações demográficas, culturais e sociais que tiveram grande impacto sobre o aumento do trabalho feminino (Bruschini, 2007, p. 539). O autor comenta que a transformação de alguns padrões familiares tradicionais explica o aumento do número de mulheres no mercado de trabalho remunerado. Nesse processo de inserção da mulher no mercado de trabalho, nota-se que sua participação na força de trabalho revela novas atitudes e valores culturais, dessa forma a mulher sente-se encorajada a buscar novas dinâmicas de inserção no mercado de trabalho.

Assim, compreende-se a participação da mulher na força de trabalho numa tendência histórica que, segundo Miranda (2013, p. 23), é justificada por uma série de mudanças na organização social e econômica na sociedade brasileira que contribuíram para aumentar o emprego feminino.

Destaca-se a importância da inserção da mulher no mercado de trabalho na sociedade brasileira e que se apresenta com muita intensidade nas últimas duas décadas no Brasil. A mulher brasileira se viu transitar do papel de dona de casa, no qual os trabalhos domésticos eram de sua obrigação, além dos cuidados com os filhos e marido, a ocupar uma fatia importante do mercado de trabalho.

Nesse sentido, de acordo com Oliveira *et al.* (2016), no Brasil, a mulher passou a ter uma maior inserção no mercado de trabalho como Microempresendedora Individual, principalmente nos últimos 10 anos. Esse processo estrutura uma nova realidade na incorporação da participação da mulher, através da Lei do Microempresendedor.

Para Hisrich; Peters; Sheperd (2014, p. 65), empreendedorismo é o processo de criar algo novo com valor, dedicando o tempo e o esforço imprescindíveis, com a consciência da existência de riscos financeiros, psíquicos e sociais). Para os autores, as “oportunidades empresendedoras são situações nas quais novos bens, serviços, matérias-primas e métodos organizacionais podem ser introduzidos e vendidos por um valor maior do que seu custo de produção” (Hisrich, Peters, & Sheperd, 2014, p. 06). A GEM (2019, p.20) explica “o empreendedorismo é qualquer tentativa de criação de um novo negócio, seja uma atividade autônoma e individual, uma nova empresa ou a expansão de um empreendimento existente”.

Zen e Fracasso (2008) afirmam que o empreendedorismo é muito forte no Brasil. As autoras citam o relatório do Global Entrepreneurship Monitor (GEM, 2007 apud Zen & Fracasso, 2008, p. 137), segundo o qual, o Brasil figurava entre os dez países mais empresenedores do mundo, com uma taxa de atividade empresenedora de 12,7%. De acordo com a GEM (2019), dados de 2019 indicavam que 38,7% da população adulta estava, de alguma forma, envolvida com a atividade empresenedora.

Nesse aspecto, Oliveira *et al.* (2016, p. 128) chamam a atenção para o aumento da participação da mulher no mercado de trabalho, como empresenedora, a qual pode ser explicada pelo maior número de anos de estudo (maior instrução), queda na taxa de fecundidade, ao crescimento do número de casais sem filhos e a maior urbanização. A inserção da mulher no mercado de trabalho torna-se, então, um fator importante para o desenvolvimento econômico, pelo aumento da oferta de mão de obra. Consequentemente, ocorre uma elevação de sua renda, que pode ter um rebatimento nos fatores culturais, posto que, ocorre uma maior socialização da mulher em relação ao trabalho exercido fora do lar, trazendo uma nova dinâmica em sua vida, um novo papel na sociedade.



Considerando esses aspectos, o objetivo principal deste artigo é apresentar uma análise da participação da mulher como Microempreendedora Individual e seus reflexos no mercado de trabalho formal, na RMVPLN e no município de São José dos Campos, localizado no estado de São Paulo. O estudo parte de uma contextualização da situação dos MEIs na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN).

Estudos dessa natureza ainda são escassos, o que torna esta pesquisa importante, na perspectiva da contribuição da discussão sobre as mulheres empreendedoras. Há uma escassez de trabalhos que se esforçam em conhecer o perfil do microempreendedorismo e as características das atividades desempenhadas pela mulher em tal programa.

Dessa forma, se espera cooperar com a discussão sobre a participação feminina no universo de Microempreendedores Individuais formalizados, segundo a Lei Complementar nº 128/2008 (Brasil, 2008), e inseridos no mercado de trabalho, destacando a importância da figura da mulher no mercado formal como causa de suma importância para sua autonomia econômica.

2 Fundamentação Teórica

Neste tópico são apresentadas algumas discussões conceituais que analisam a relação entre MEIs e o mercado de trabalho feminino.

2.1 Uma Breve Discussão Conceitual Sobre Mercado de Trabalho e MEIs

Segundo Milton Santos (Santos, 2002, p. 17), a globalização possui características e variáveis que, diretas ou indiretamente, constroem um novo sistema de transformação e novos arranjos. Com a globalização da economia constatam-se transformações no mercado de trabalho e na estrutura de produção de bens e de serviços.

Essa situação é um efeito da globalização, que tem transformado as relações de trabalho e apresenta um contrassenso, pois as condições de trabalho, entre homens e mulheres, se aproximaram, entretanto os salários desiguais não diminuíram. Hirata (2002, p. 143) salienta que “...globalização representa novas oportunidades, mas também novos riscos para as mulheres trabalhadoras”.

Verifica-se que o fenômeno da globalização, no âmbito das cidades, de acordo com suas realidades demográfica, econômica, cultural, social, educacional, entre outras, demonstra disparidade quanto à abrangência e efeitos da globalização de forma homogênea, bem como sua influência dentro de uma região metropolitana. Segundo Milton Santos (2002, p. 55),

A multiplicidade de situações regionais e municipais, trazida com a globalização, instala uma enorme variedade de quadros de vida, cuja realidade preside o cotidiano das pessoas e deve ser a base para uma vida civilizada em comum.

É fato que a tecnologia, nessa nova era, trouxe impactos no mercado ocorrendo uma transformação, passou-se a ter uma diminuição de empregos estáveis, tanto para homens quanto para mulheres. As relações de trabalho mudaram e o trabalho se precarizou. Bruschini (1998, p. 02) afirma que a globalização gerou uma “reestruturação da economia, que provoca perda de postos de trabalho em setores formalizados e flexibilização das relações de trabalho”.

Nesse sentido, tem-se a Lei Complementar nº 128/2008 (Brasil, 2008), que alterou a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, a Lei Complementar nº 123/2006 (Brasil, 2006) e criou a figura do Microempreendedor Individual, estabelecendo em seu artigo 4º, §1º que



O processo de registro do Microempreendedor Individual de que trata o art. 18-A desta Lei Complementar deverá ter trâmite especial, opcional para o empreendedor na forma a ser disciplinada pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Brasil, 2008).

Nesse contexto, a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, denominada REDESIM, foi criada pela Lei 11.598/2007 (BRASIL, 2007). Trata-se de uma rede integrada de serviços, a congrega esforços para facilitar o registro, as alterações contratuais durante a vida do microempreendedor e sua eventual baixa das atividades por ele exercidas. A lei estabelece que as três esferas de governo (União, Estados e Municípios) deverão compartilhar dados e facilitar a formalização do MEI. O Microempreendedor Individual se diferencia pelo seu procedimento administrativo eletrônico para formalizar sua constituição desburocratizada pela simplificação, pois em um único procedimento tem-se também o cadastro junto à Receita Federal informando rendimento anual do MEI.

Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 (BRASIL, 2014), alterou a Lei nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (BRASIL, 2006), em seu artigo 4º, parágrafo 3º, incentivando ainda mais a formalização do MEI ao estabelecer a redução total de custos para registro no sistema.

Em síntese, segundo a Lei, é exigido ao MEI: que exerça as atividades estabelecidas na lista do site do Sebrae - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae, 2021), não possua mais de um estabelecimento, não participe de outra empresa e possua até 01 (um) empregado que receba, exclusivamente, 01 (um) salário-mínimo ou o piso salarial da categoria profissional. Souza e Schaurich (2011, apud Tartas *et al.*, 2016, p. 424) afirmam que a lei que instituiu o microempreendedor individual foi criada como alternativa para a “formalização de profissionais que exerciam suas atividades sem a cobertura dos benefícios de direito básico dos trabalhadores, e para resolver o problema da sonegação de impostos”.

Lenza (2016) destaca que, com a criação da figura do MEI - Microempreendedor Individual, fez nascer a força do microempreendedorismo, fortalecendo as economias locais, a formalização de postos de trabalho do colaborador do MEI, gerando crescimento da atividade econômica direcionada aos empreendimentos de menor porte dando ensejo a tão perseguida distribuição de renda e contribuição inevitável para a redução das desigualdades regionais, sociais e econômicas (Lenza, 2016, p. 90). Entretanto, “a situação de ocupação no país também interferiu no aumento das iniciativas para novos negócios. A tímida redução nas taxas de desemprego manteve ainda muitas incertezas sobre as opções de ocupação e de obtenção de renda para a população” (GEM, 2019, p. 28).

Mantovani (2020, p. 36) explica que, no Brasil, a figura do MEI foi proposta a partir de uma construção do coletivo, que envolveu organizações dos “setores empresariais, movimentos sociais, sindicatos, universidades e governo”, considerando-as a partir de inquietações relacionadas ao “desenvolvimento de uma cultura empreendedora, melhores condições de trabalho, inserção de trabalhadores no mercado, garantias de proteção previdenciária”, inclusive a compreensão de que não é possível alcançar a todos os trabalhadores com a carteira assinada. Ou seja, esperava-se que a lei pudesse considerar uma estratégia de integração econômica e social aos trabalhadores que estavam fora do mercado ou em situação de precarização.

Portanto, a criação dessa política pública objetivava integrar trabalhadores em situação de informalidade ou desemprego. Mantovani (2020) comenta que existiam mais de 7,5 milhões de trabalhadores formalizados no Brasil, via MEI, sendo que 3,5 milhões de mulheres (46,35% do total).



Porém, é importante notar que a atividade profissional é vivenciada de formas diferentes por homens e mulheres: enquanto o homem tem no trabalho sua principal atividade a mulher tenta organizar sua carreira contemplando o equilíbrio entre a vida familiar e profissional, uma vez que na sociedade contemporânea, em muitos lares, ainda cabe à mulher a responsabilidade sobre as tarefas domésticas (Mantovani, 2020, p. 37).

Neves (2013, p. 415) ressalta que estudos mencionam que a participação da mulher no mercado de trabalho, considerando os processos de globalização e ajuste estrutural, é bastante heterogênea, ocorrendo um crescimento no setor de serviços e comércio. O autor explica que, no setor industrial, também é observado a inserção da mulher de uma forma excluída, posto que elas ocupam funções menos qualificadas, na maioria das vezes, o que ocasiona uma menor oportunidade de promoção dentro da indústria (Neves, 2013, p. 416). Essa situação é, também, verificada na formalização de Microempreendedoras femininas, nesse mesmo setor.

Ressalta-se que a mulher Microempreendedora Individual (MEI) é uma nova figura do empreendedorismo. A mulher MEI pode ter um rendimento anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), valor que dividido por 12 (doze) meses chega à média de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), tendo de recolher uma taxa mensal variável com seu enquadramento de R\$ 56,00 (comércio ou indústria), R\$ 60,00 (prestação de serviços) e R\$ 61,00 (comércio e serviços juntos) (Sebrae, 2021). Isso denota que o valor da taxa para ser MEI não atinge 1% do rendimento mensal auferido, portanto isso é um fato que demonstra a nova vertente de autonomia econômica da mulher na participação no mercado de trabalho.

Nesse sentido, se faz necessário examinar a figura das mulheres Microempreendedoras Individuais, pois quando se tornam MEI, como População Economicamente Ativa (PEA), passam a ser consideradas inseridas no mercado de trabalho formal, o que nem sempre é verdadeiro. Assim, análises dessa natureza é uma forma de avaliar sua participação no mercado de trabalho.

Oliveira *et al.* (2016, p. 128) chamam atenção para o aumento da participação da mulher no mercado de trabalho, como empreendedora, a qual pode ser explicada pelo maior número de anos de estudo (maior instrução), queda na taxa de fecundidade, justificada pelo crescimento do número de casais sem filhos e a maior urbanização. A inserção da mulher no mercado de trabalho torna-se, então, um fator importante para o desenvolvimento econômico, pelo aumento da oferta de mão de obra. Conseqüentemente, ocorre uma elevação de sua renda, que pode ter um rebatimento nos fatores culturais, posto que ocorre uma maior socialização da mulher em relação ao trabalho exercido fora do lar, trazendo uma nova dinâmica em sua vida, um novo papel na sociedade.

Mantovani (2020, p. 38) explica que,

ainda que a presença da mulher no mercado de trabalho tenha aumentado e que quase metade dos registros como MEI sejam de mulheres, a ideia de que a mulher ainda é a principal responsável pelos cuidados (da casa, da família, dos filhos), a formalização como MEI pode se tornar um instrumento de precarização do trabalho feminino, na medida em que essas mulheres se inserem no mercado sem um trabalho protegido, sem direitos como férias e FGTS, ocupando postos temporários e de menor jornada.

Conceição *et al.* (2021, p.196) afirmam que o principal motivo que leva as mulheres a se tornarem microempreendedoras individuais enquanto ainda jovens, é a necessidade, ou seja,



elas buscam esse setor porque percebem que podem obter melhores rendimentos, flexibilizar o seu tempo e “pagar as contas”. Em relação ao setor de atividade econômica, nos quais predominam as mulheres, estudos demonstram que há concentração no comércio varejista e acessórios, no ramo de cabelereiras, tratamento de beleza, comercialização de feiras (Dapper *et al.*, 2019; Pereira, 2020; Spagnollo & Junckes, 2019; Da Silva & Machado, 2022).

3 Materiais e Métodos

Esta pesquisa, quanto aos objetivos, é de caráter descritivo e, como tal, segundo Gil (2007), tem como objetivo descrever os fatos e fenômenos de determinada realidade. Quanto aos procedimentos, é uma pesquisa de levantamento, que é utilizado em estudos exploratórios e descritivos (Fonseca, 2002). Gil (2007) explica que os estudos descritivos são os que mais se ajustam aos estudos de levantamentos. É um estudo apoiado em levantamento bibliográfico e documental. O referencial teórico fundamenta-se em artigos publicados sobre o tema em questão, tal como mercado de trabalho e a mulher, mulher MEI, mulher e trabalho.

Para dar suporte às análises, foi realizado um levantamento de dados sobre as mulheres e o mercado de trabalho, MEIs e PEA (população economicamente ativa), disponíveis em diferentes Instituições, tais como: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), Perfil dos Microempreendedores (MEIs), de 2019; dados da Receita Federal do Brasil (RFB), de 2021; índices do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Pesquisa Mensal de Empresa – Trabalhadores por conta própria e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), de 2019 e, com recorte temporal entre 2010 e 2020. Os índices do Sebrae, a partir dos dados da Receita Federal do Brasil, são um importante instrumento para análise da participação da mulher no mercado de trabalho como Microempreendedora Individual. Desse banco de dados, foram coletados dados sobre total de microempreendedores individuais na RMVPLN, relação entre MEIs e PEA e total de MEIs Masculino e Feminino, na cidade de São José dos Campos, com o objetivo de apresentar uma análise da participação da mulher como Microempreendedora Individual e seus reflexos no mercado de trabalho formal, na RMVPLN e no município de São José dos Campos.

Para compreender melhor a temática, foram utilizados procedimentos para levantamento e análise de dados e informações da figura da MEI feminina, dentre eles a pesquisa documental em órgãos públicos (Estado e Municípios), tendo por objetivo compilar a Lei Complementar nº 128/2008 (BRASIL, 2008), que instituiu a figura dos Microempreendedores Individuais no País e correlacioná-la com os dados estatísticos do Sebrae e do IBGE para anos de 2010, 2015 e 2020. Os dados estatísticos do Sebrae, a partir de dados da Receita Federal do Brasil (RFB, 2021), foram fundamentais para identificar o diferencial existente entre os MEIs masculino e feminino, nos 39 municípios da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN) e, em especial, a presença de MEIs femininas no município de São José dos Campos.

Os gráficos, quadros e tabelas gerados neste artigo, apresentando as informações obtidas, foram realizados com a utilização da ferramenta Excel, para facilitar a visualização, o entendimento e as análises referentes aos resultados.

4 A Área de Estudo – A RMVPLN e o Município de São José dos Campos

O município de São José dos Campos localiza-se na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, no leste do estado de São Paulo (Figura 1). O município vivenciou diferentes momentos econômicos, da economia agrícola e escravista, passando pela “indústria da cura”, desse modo, a cidadão longo do período senatorial, período industrial, após a década

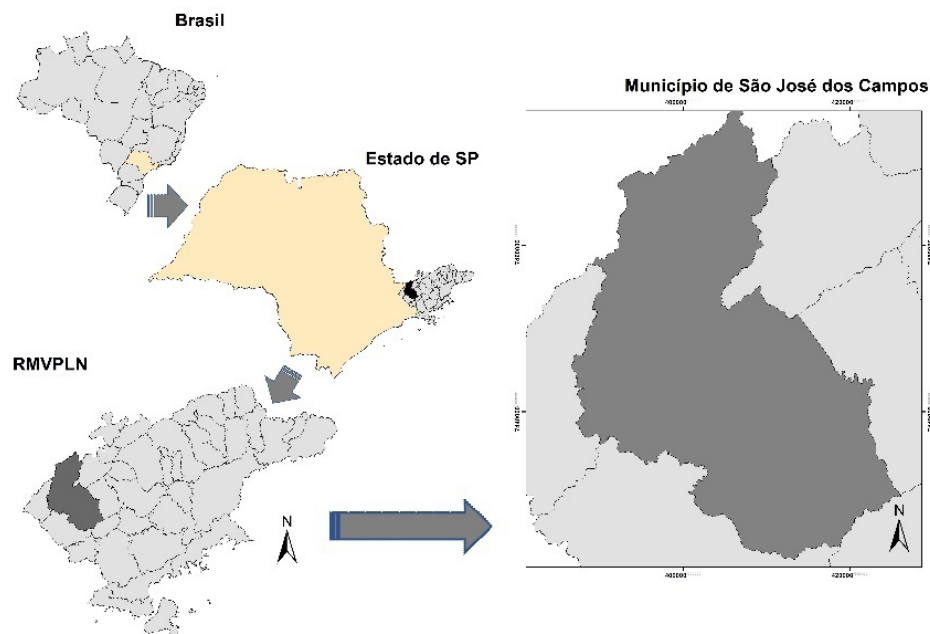


de 1950, e, mais recentemente, sua inserção no período técnico-científico-informacional (Lessa, 2001).

Souza e Costa (2009, p.145) explicam que “A proximidade com a região metropolitana de São Paulo contribuiu para que São José dos Campos se constituísse em um município altamente industrializado e, ainda, [...] ‘Polo Tecnológico’, com base nos setores “aeroespacial, bélico e eletrônico”. São José dos Campos é o 19º município mais rico da federação (PIB/IBGE) e o mais industrializado do RMVPLN. Esses dados explicam a política municipal de incentivo ao empreendedorismo, explicitada na página da Prefeitura, por meio do Portal do Empreendedor (PMJSC, 2021).

O município possui 729.737 habitantes, distribuídos em 98% na área urbana e 2% na área rural e uma renda per capita de R\$ 55.603,18 (IBGE, 2021). Há predominância do sexo feminino, entre os munícipes, em uma relação de 49% de homens e 51% de mulheres.

Figura 1 – Localização da Área de Estudo



Fonte: Elaborado pelos autores (2021), a partir de dados do IBGE (2021).

5 A Mulher MEI na RMVPLN e no Município de São José dos Campos

Esta seção tem como objetivo apresentar a situação do MEI no País, da mulher MEI, na RMVPLN, para contextualizar essa situação no município de São José dos Campos, SP.

5.1 Os MEIs no Brasil: Características Gerais

Segundo Perfil do Microempreendedor Individual do Sebrae (2019), traçou-se o perfil do MEI, a partir da base de registros da Receita Federal do Brasil (RFB, 2021), e analisou-se o perfil do microempreendedor individual quanto à data de sua formalização, localidade, gênero, idade e setor econômico” (Sebrae, 2019, p.20).

Segundo Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (IBGE, PNAD Contínua, 2019), em Notas Metodológicas, considera-se trabalhador por conta própria a pessoa que trabalha na exploração de seu próprio empreendimento, seja sozinha ou com sócio, sem, no entanto, ter empregado, podendo ou não contar com ajuda de trabalhador familiar auxiliar (IBGE, PNAD Contínua, 2019, p. 33).

De acordo com dados do Sebrae (2019, p.20), a formalização dos microempreendedores iniciou-se em julho de 2009, após a alteração da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, desde então é crescente a criação de MEI no País. De julho de 2009 a 31 de dezembro de 2018, segundo dados publicados pelo Sebrae (2019, p.21), “foram registrados no Brasil, 7.739.452 Microempreendedores Individuais”.

O Perfil do Microempreendedor Individual 2019 (Sebrae, 2019, p.21) mostra que de 2010, considerando o primeiro ano completo de formalização dos microempreendedores, a 2018, ocorreu, no Brasil, um crescimento “em uma média de 943.673 ao ano. O ano de 2018, foi o de maior saldo registrado, 1.267.803 novos negócios”, enquanto, em 2014, apresentou saldo de formalização de MEI de 993.299, apontando um crescimento de 3,4%, de 2014 para 2015.

O Perfil do Microempreendedor Individual 2019 (Sebrae, 2019) informa que “Até dezembro de 2018, o mês com o maior saldo de novos MEI foi o de janeiro de 2014, com 153.106 novos negócios. Em 2018, o mês com maior saldo de registros de microempreendedores individuais foi agosto, com 138.549 novas empresas abertas” (Sebrae, 2019, p.16).

Destaca-se que segundo o Perfil do Microempreendedor Individual 2019 (Sebrae, 2019), grande parte dos MEIs tem suas origens e motivações variadas, pode-se citar que eram empreendedores informais – trabalhadores por conta própria - antes de se transformarem em MEI. O Perfil também ressalta que “A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada mensalmente, traz o número de trabalhadores por conta própria existentes no Brasil” (Sebrae, 2019, p.22).

A figura da mulher como força de trabalho tem sido objeto de vários estudos, por se tratar de uma parcela do mercado de trabalho com especificidades muito próprias e que tem se transformado ao longo dos anos. Segundo Pesquisa Mensal de Emprego - Trabalhadores por Conta Própria Perfil e Destaques de março de 2008 (IBGE, 2008, p.11),

[...] foi feita uma análise do perfil do trabalhador por conta própria segundo o sexo, no sentido de observar o comportamento da presença feminina nessa forma de inserção. Dos 4,1 milhões de trabalhadores por conta própria, em março de 2008, 60,8% eram homens e 39,2%, mulheres, acusando uma participação das mulheres menor do que na população ocupada (44,1%). No período de março de 2002 a março de 2008, para o total das Regiões Metropolitanas, houve um incremento de 4,9 pontos percentuais na participação feminina nos trabalhadores por conta própria e 1,7 ponto percentual na população ocupada. Entre os homens, em março de 2008, no agregado das regiões metropolitanas pesquisadas, 20,9% eram trabalhadores por conta própria. Entre as mulheres, esse percentual foi de 17,1%.

Segundo Perfil do Microempreendedor Individual 2019 (Sebrae, 2019, p. 23), a maioria dos MEIs não tem empregados, dessa forma estariam classificados como trabalhadores por conta própria antes de se formalizarem MEI. Do mesmo modo, observa que os trabalhadores por conta própria, que atualmente, não possuem Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e não possuam sócios são considerados candidatos a se transformarem em MEI, devido às facilidades e simplificação de se transformarem dos denominados antigos ‘autônomos’ para MEI regulamentado por Lei. De acordo com esses dados, do total de MEI, formalizados em



dezembro de 2018, no Brasil, 52,5% são do sexo masculino e 47,5% do sexo feminino, e entre 2010 e 2014, o percentual de mulheres microempreendedoras individuais apresentou um leve aumento, mas manteve-se estável em 47%, entre 2016 e 2018 (Sebrae, 2019, p. 34).

O Perfil do Microempreendedor Individual 2019 (Sebrae, 2019, p. 34) ainda afirma que, em dezembro de 2018, a mulher possui participação em diversos setores e atividades, pois são maioria entre os microempreendedores individuais da indústria (56%), serviços (51%) e comércio (51%), enquanto os homens são a maioria da construção civil (93%) e constituem considerável maioria dos microempreendedores da agropecuária (73%), conforme dados do Sebrae (2019, p. 34).

A maior participação das mulheres no mercado de trabalho como MEI é variável, entretanto, ao observar as 20 atividades com maior participação feminina, verifica-se sua presença nos setores de serviços e comércio em geral (Sebrae, 2019, p. 36). Oliveira *et al.*, (2016, p. 135) explica que as atividades preferidas, pelas MEI'S, no Brasil, são: comércio de artigos de vestuário, serviços de cabeleireiros e atividades de estética. As autoras mencionam que

As mulheres com negócio têm uma presença proporcional mais elevada em setores de serviços e comércio, pois as atividades que predominam são os serviços de beleza como: cabeleireiras, pedicures e manicures, a venda por catálogos, farmácias e perfumarias e o comércio de armarinho, a fabricação de roupas sob medida, artigos têxteis e de tecidos na indústria e a silvicultura e exploração florestal e a avicultura (Oliveira *et al.*, 2016, p. 135).

De acordo com o IBGE (2008, p. 11), observou-se um aumento da participação feminina para os trabalhadores por conta própria em todas as Regiões Metropolitanas, no período entre 2002 e 2008. Verificou-se ainda que, embora as trabalhadoras por conta própria tenham um patamar mais baixo de participação, este se transformou mais intensamente.

5.2 A participação da mulher MEI no mercado de trabalho na RMVPLN e no município de São José dos Campos

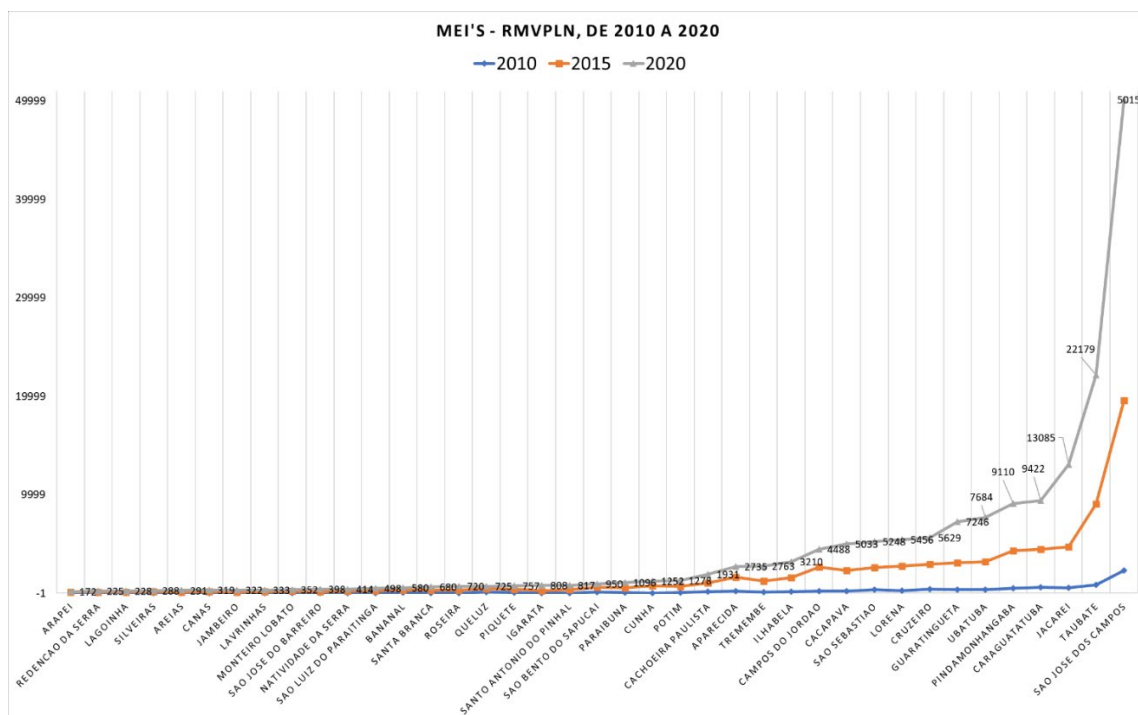
Como mencionado, o objetivo principal deste artigo é apresentar uma análise da participação da mulher como Microempreendedora Individual e seus reflexos no mercado de trabalho formal, na RMVPLN e no município de São José dos Campos, localizado no estado de São Paulo. Esta análise utilizou os disponíveis na Receita Federal, MEIs nos anos de 2010, 2015 e 2020, nos 39 Municípios que compõem a RMVPLN, detalhando a análise para o município de São José dos Campos.

De acordo com esses dados, observa-se, como demonstrado no gráfico 1, uma evolução crescente da formalização de Microempreendedores Individuais, no recorte temporal de 2010 a 2020 (RFB, 2021). Verifica-se o crescimento de trabalhadores que eram classificados como 'por conta própria' em busca de participar na força de trabalho nas áreas do comércio, serviços, indústria e prestação de serviços nas cidades da RMVPLN.

O Gráfico 1 permite observar que, em 2010, fora registrado na RMVPLN um total de 8.535 Microempreendedores Individuais. Entre os 39 municípios, registram-se os cinco municípios de maior incidência de MEIs: em 1º lugar, o município de São José dos Campos, com 2.333 (27,33%); em 2º lugar, Taubaté, com 865 (10,33%); em 3º lugar, Caraguatatuba, com 599 (7,02%); em 4º lugar, Jacareí, com 573 (6,71%); em 5º lugar, Pindamonhangaba, com 517 (6,06%). Os demais municípios apresentaram 4% ou menos do total de registros, de MEIs.



Gráfico 1 – Total de Microempreendedores Individuais na RMVPLN, entre 2010 e 2020.



Fonte: Receita Federal do Brasil (2021).

Em 2015, observa-se um crescimento, significativo, em relação ao ano de 2010. Conforme os dados do gráfico 1, houve um crescimento, na formalização de MEIs na RMVPLN, de mais de 760%, posto que foram registrados um total de 73.965 Microempreendedores Individuais, para os 39 municípios. Uma explicação para esse aumento está na crise econômica desse período, que fez com que muitos desempregados optassem por empreender, para gerar renda. De acordo com Oliveira (2013, p.36), para estes, “a política foi responsável por reinseri-los no mundo formal, agora na condição de MEIs”. O autor menciona que, analisando dados do Sebrae de 2012, metade dos MEIs vinha do mercado formal, como desempregados. Entretanto, o autor ressalta que também a política “pode estar sendo usada por algumas empresas para substituir contratos trabalhistas por relações de prestações de serviços, constituindo, assim, um efeito colateral do programa” (Oliveira, 2013, p.38).

Segundo o IBGE (2022), a taxa de desemprego no País, em dezembro de 2014, estava em 6,6%, tendo passado para 9,1%, em dezembro de 2015 e atingido, em dezembro de 2017, 12%. Na RMVPLN, os valores não são diferentes daqueles encontrados para o território nacional: 6,8%, 10,2%, 13,3%, para os períodos mencionados, respectivamente (IBGE, 2022).

Os cinco municípios de maior incidência de MEIs, em 2015, foram: em 1º lugar, manteve-se o município de São José dos Campos com 19.600 (26,50%); em 2º lugar, Taubaté, com 9.053 (12,24%); em 3º lugar, Jacareí, com 4.737 (6,40%); em 4º lugar, Caraguatubá, com 4.474 (6,05%); e em 5º lugar, Pindamonhangaba, com 4.318 (5,84%). Os demais municípios apresentaram 4% ou menos do total de registros de MEIs. Salienta-se que o município de Caraguatubá, em 2010, ficou em 3º lugar MEIs, em 2015, passou para o 4º lugar, sendo ultrapassado por Jacareí, em números de MEIs.

Em 2020, observa-se uma continuidade no crescimento, entretanto, em comparação ao período anterior (2010-2015), cresceu mais de 127%. Conforme dados do gráfico 1, ocorreu



crescente formalização de MEIs na RMVPLN, posto que, foram registrados um total de 168.545 Microempreendedores Individuais.

Entre os 39 municípios, registram-se que os cinco municípios de maior incidência de MEIs: em 1º lugar, o município de São José dos Campos, com 50.156 (29,76%); em 2º lugar, Taubaté, com 22.179 (13,16%); em 3º lugar, Jacareí, com 13.085 (7,76%); em 4º lugar, Caraguatatuba, com 9.422 (5,59%); e, em 5º lugar, Pindamonhangaba, com 9.110 (5,41%) MEIs. A cidade de Caraguatatuba, em 2010, estava em 3º lugar MEIs, em 2015, passou para o 4º lugar, tendo mantido essa posição, em 2020. De acordo com Guimarães *et al.* (2022, p. 101), o ano de 2020 foi excepcional em função da pandemia do Covid-19 e que, “para além do desemprego e da precarização do trabalho formal, alguns fatores podem ter contribuído para o aumento da formalização do microempreendedor individual durante a pandemia do novo coronavírus”. Os autores ressaltam que esta formalização favoreceu a atuação

em setores que estão alta nesse período, como por exemplo, o setor da alimentação, com o fornecimento de marmitas ou de alimentos para estabelecimentos liberados para funcionar, como as padarias, e no segmento de serviços de transporte e entrega (Guimarães *et al.*, 2022, p. 101).

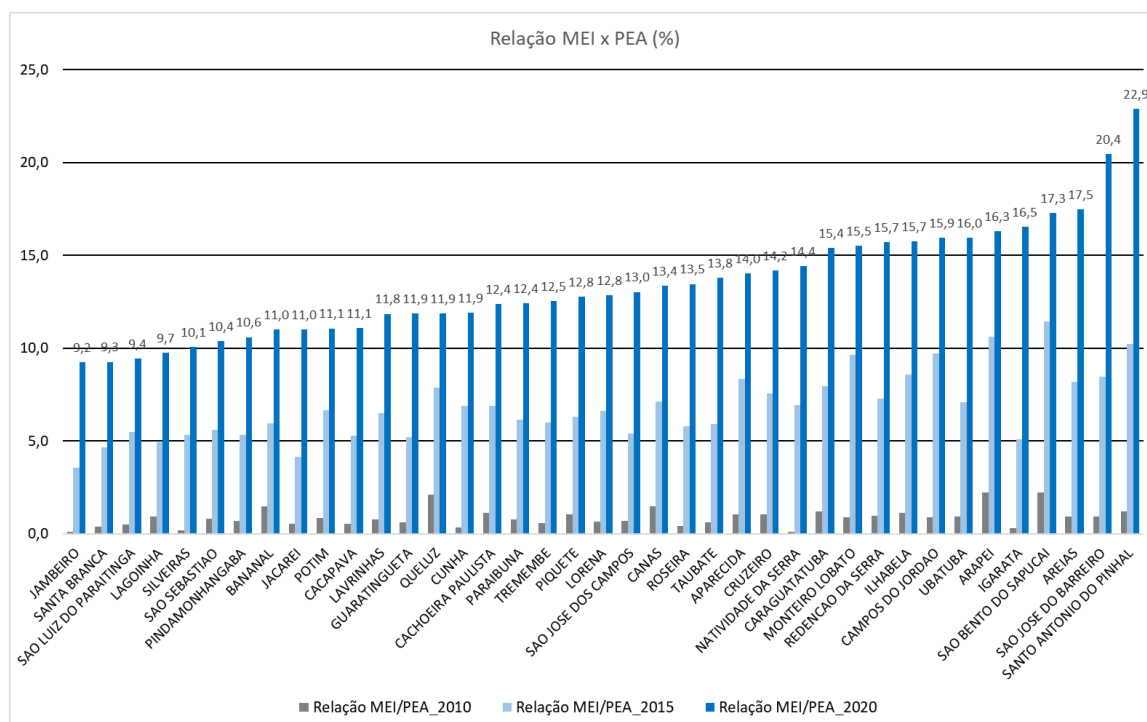
Segundo dados disponíveis na Receita Federal do Brasil (RFB, 2021), constata-se que, entre 2010 e 2020, houve um crescimento de 1.874,75% no número de MEIs registrados, cenário que aponta para um crescimento da informalidade, no último decênio, demonstrando o conseqüente encolhimento de postos de trabalhos formais, com registro em Carteira de Trabalho. Essa percepção é reforçada por Oliveira *et al.* (2016, p. 135), ao afirmarem que o crescimento do setor de serviços, por meio de “profissões como costureira, pintor, [...] colocou muitos trabalhadores na formalidade. Entretanto, [...], mais de 55% dos MEIs estão inadimplentes no Brasil”, o que significa informais.

Ao comparar esses dados com a população economicamente ativa¹, observa-se que os valores, ano a ano, para todos os municípios, variam de forma diferenciada da observada para o valor absoluto. O gráfico 2 foi elaborado a partir dos dados da PEA (IBGE, 2021), para 2010, que foi projetado para 2015 e 2020. Temos conhecimento que o ideal seria fazer uma projeção populacional, seguindo os métodos demográficos para isso. Entretanto, para efeito de cálculo da relação entre o número de MEI, por município, na RMVPLN, de forma a compreendermos se houve crescimento da participação dos MEIs, em relação à PEA, consideramos o valor utilizado pelo IBGE, de projeção para a população total de cada município (IBGE, 2019).

¹ Para o IBGE (2021), PEA “Compreende o potencial de mão de obra com que pode contar o setor produtivo; a oferta efetiva de trabalho numa economia [...] obtida pela soma da população ocupada e desocupada com 16 anos ou mais de idade”.



Gráfico 2 – Relação entre MEIs e PEA, para a RMVPLN



Fonte: Elaborado pelos autores (2021), a partir de dados do IBGE (2021) e da Receita Federal do Brasil (2021).

A partir do cálculo da taxa de variação da população total, projetada pelo IBGE, para os anos de 2015 e 2020, para cada município, foi utilizado esse valor para projetar o valor da PEA, para a RMVPLN. Com os dados coletados, foi possível identificar, em meio à amostra, o percentual de empreendedores existentes e estimar essa quantidade para a PEA, como um todo.

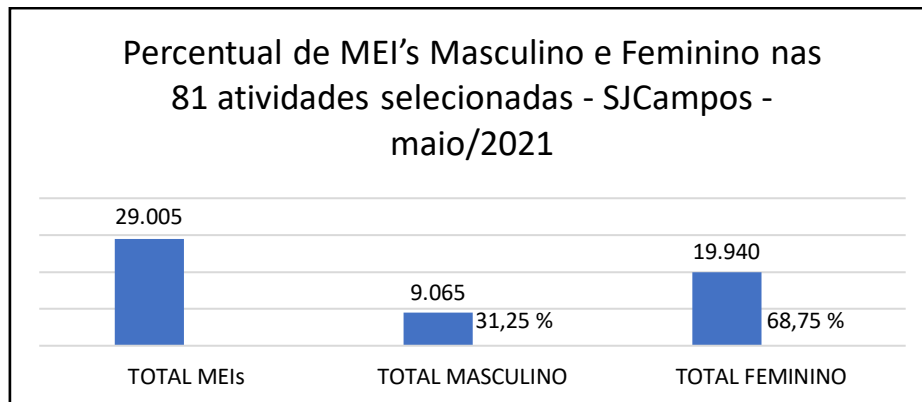
Uma primeira observação refere-se à posição dos cinco primeiros municípios, à utilização dos dados absolutos. Os municípios de São José dos Campos, Taubaté, Jacareí, Caraguatatuba e Pindamonhangaba estão entre os 10 mais importantes, sob a perspectiva econômica e apresentaram os maiores valores absolutos de MEI, no período analisado. Entretanto, ao utilizar os valores relativizados, deixam de ocupar as primeiras 10 posições, entre os municípios da RMVPLN. Em 2010, os cinco municípios com maior percentual de MEIs em relação à PEA eram Arapeí, Bananal, Canas, Queluz, São Bento do Sapucaí, variando entre 1,2 e 2,2%. Em 2015, figuraram Arapeí, Monteiro Lobato, Santo Antônio do Pinhal e São Bento do Sapucaí, com valores variando entre 9,6 e 11,5%. Para 2020, os valores vão variar de 16,5 a 22,9%, se mantendo São Bento e Santo Antônio, passando a figurar Areias, São José do Barreiro e Igaratá. O que todos esses municípios têm em comum? Economias vinculadas ao Turismo, localizados fora do eixo da Via Dutra, população total inferior a 20 mil habitantes, ou seja, são pequenos municípios, na ótica econômica e populacional. São municípios com baixa capacidade para produzir postos de trabalho, em que informalidade é muito alta. Assim, esses valores são, também, reflexo de condicionantes econômicos e sociais, que merecem ser mais compreendidos.

Segundo dados disponíveis na Receita Federal do Brasil (RFB, 2021), verificou-se que, em maio de 2021, dentre as 81 atividades, extraídas do quadro geral de 318 atividades, exercidas e formalizadas pelas mulheres como MEIs no município de São José dos Campos, têm-se um total de 29.005 MEIs masculinos e femininos. Nesse total, têm-se a participação de 9.065



homens (31,25%) e, em contraponto, têm-se a participação de 19.940 mulheres (68,75%). É evidente a maior participação feminina, como MEIs, no município, conforme Gráfico 311.

Gráfico 3 – Total de MEIs – Total de MEIs Masculino e Feminino, na cidade de São José dos Campos, nas 81 atividades, com maior participação feminina, selecionadas do total de 318 atividades (CNAE) em maio/2021.



Fonte: Receita Federal do Brasil (2021).

A Receita Federal do Brasil (RFB, 2021) disponibiliza dados dos resultados do Total de Empresas Optantes no Sistema de MEIs (SIMEI), para o município São José dos Campos, por Código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas e Sexo. Esses dados nos mostram os ramos de atividade, entre as 318 atividades disponíveis, para escolha dos microempreendedores, quando formalizam sua atividade na Receita Federal do Brasil (RFB, 2021). No município de São José dos Campos, constatou-se que a formalização de MEIs femininas, dentre as 20 principais atividades, concentram-se em: 3 no setor da indústria; 7 no setor do comércio e 10 no setor da prestação de serviços em geral. Essa formalização de MEIs femininas está inserida nos segmentos do comércio, indústria e prestações de serviços, ressaltando-se os segmentos: cabeleireiras (18%), comércio varejista (14,5%), setor de beleza (8,6%), serviço de congelados (8,4%) e serviços administrativos (6%), situação também observada por Oliveira *et al.* (2016). Dessa forma, verifica-se que a maior participação feminina como MEI, no município de São José dos Campos, em maio de 2021, encontra-se no setor de prestação de serviços em geral. Na tabela 1, pode-se observar esta distribuição.

O processo de inserção da mulher no mercado de trabalho, por meio da Lei do Microempreendedor, proporcionou transformações de ordem econômica, social e comportamental do papel feminino na força de trabalho no País. A partir dessas transformações, a presente seção buscou analisar a participação feminina e as novas dinâmicas de inserção da mulher no mercado formal de trabalho na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Verifica-se que, com a Lei do Microempreendedor, tem-se uma nova figura de atividade que pode ser exercida de maneira formal pela mulher. Por meio de sua formalização há uma possibilidade de melhorar sua participação no mercado de trabalho, como incentivo ao empreendedorismo, bem como a sua autonomia econômica.

Tabela 1 - 20 atividades de maior participação das mulheres no município de São José dos Campos – maio/2021

CODIGO_CNAE	DESCRICAÇÃO_CNAE	TOTAL_MEIS	TOTAL_MASCULINO	TOTAL_FEMININO
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	283	28	255
1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	268	20	248
3299099	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	387	40	347
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados	407	173	234
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	516	144	372
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	354	115	239
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	3137	617	2520
5611201	Restaurantes e similares	851	419	432
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1264	630	634
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	2044	597	1447
7319002	Promoção de vendas	2770	1344	1426
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	1806	753	1053
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	800	299	501
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	430	168	262
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	1034	492	542
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	951	417	534
8712300	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	845	105	740
9602501	Cabeleireiros	4259	1149	3110
9602502	Outras atividades de tratamento de beleza	1548	56	1492
9700500	Serviços domésticos	937	49	888
		24891	7615	17276
		%	30,59	69,41

Fonte: Receita Federal do Brasil, 2021.

De acordo com a tabela 1, além de, em 2021, as mulheres representarem mais de 60% dos MEIs, no município de São José dos Campos, representando mais de 50%, ao menos, em todas as categorias, chama atenção o fato delas se sobressaírem em atividades que, historicamente, dominam: tratamento de beleza, com 96% do total de MEIs; serviços domésticos, com 94%; confecção, com 90%; comércio varejista, com 80%; Cabeleireiros, com 73%; e fornecimento de alimentos, com 70%. Segundo Pereira (2020, p. 7), muitas dessas atividades, tidas como característica feminina, “desenvolvidas no âmbito da pequena e microempresa familiar”, funcionam como “ pilar principal de sustentação, assim elas utilizam essa ‘habilidade feminina’ como alternativa econômica para sobreviver e, ao mesmo tempo, transferem sua capacidade de administrar o lar para administração das pequenas fábricas domésticas”. A autora explica que o trabalho em domicílio está fortemente ligado a uma variável de gênero (Perreira, 2020, p. 8). Pereira (2020, p. 12) ainda ressalta que

Quando falamos do trabalho das mulheres, significa “formalizar” o acúmulo de trabalho produtivo e reprodutivo; as cargas horárias de trabalho exaustivas; ao uso de força de trabalho não formalizada no mesmo processo produtivo, remetendo as mulheres ao âmbito doméstico, dificultando assim o seu reconhecimento enquanto trabalhadora precarizada.

O aumento, significativo, da participação de mulheres no programa MEI, de acordo com Pereira (2020, p. 11), pode ser explicado pela percepção dessas mulheres de que, ao se vincular ao Programa, cria-se uma possibilidade de proteção social para si e para a sua família. Ao mesmo tempo, a flexibilização do lugar do trabalho facilita a associação às tarefas domésticas, que sempre sobrecarregam as mulheres. Essa situação se torna mais complexa para as mulheres



chefes de família, que ficam mais vulneráveis econômica e socialmente, pois, além destas questões, assumem o papel principal dentro de seus domicílios.

Segundo Abramo (2007, p.7), os estereótipos em torno do gênero feminino, ou as representações sociais sobre os homens e as mulheres no mercado de trabalho são elementos constitutivos dessas ordens de gênero, assim como o processo de reprodução das desigualdades que continuam a ser observadas e vivenciadas pelas mulheres no mercado de trabalho. Esses estereótipos, segundo a autora, desvalorizam a mulher como trabalhadora e continuam sendo discursados nos inúmeros ambientes de trabalho.

6 Considerações Finais

O processo de inserção da mulher no mercado de trabalho, por meio da Lei do Microempreendedor, proporcionou transformações de ordem, econômica, social e comportamental do papel feminino na força de trabalho no País. Foi a partir dessas transformações que o presente artigo buscou analisar a participação feminina e as novas dinâmicas de inserção da mulher no mercado formal de trabalho no município de São José dos Campos.

Os índices de Microempreendedores Individuais foram analisados para identificar o total de MEIs no País, na Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN) e no município de São José dos Campos, bem como a participação masculina e feminina no mercado de trabalho e os setores de maior participação de cada um.

O Perfil do Microempreendedor Individual 2019 (Sebrae, 2019) enfatiza que a criação de MEI mudou o cenário do empreendedorismo no País, posto que ocorreu um número muito rápido de formalização de microempreendedores, a partir da nova figura na legislação. A partir da comparação dos dados apresentados verificou-se um crescimento no percentual geral de Microempreendedores Individuais no País, refletindo uma evolução da formalização dos MEIs. Entre 2010 (primeiro ano de formalização dos microempreendedores no País) e 2018, ocorreu um crescimento, em média, de 943.673 ao ano de MEIs, apontando um crescimento de 3,4% de 2014 para 2015.

Evidencia-se que, em dezembro de 2018, o total de MEIs no País apresentou 52,5% do sexo masculino e 47,5% do sexo feminino e, no período entre 2010 e 2014, o percentual de mulheres microempreendedoras individuais apresentou um leve aumento, mas manteve-se estável em 47%, entre 2016 e 2018. Do total dos microempreendedores individuais do sexo masculino, em dezembro de 2018, têm-se 41% masculino e 47% feminino (setor de serviços), 31% masculino e 36% feminino (comércio), 17% masculino e 1% feminino (construção civil), 11% masculino e 16% feminino (indústria) e 0,2% masculino e 0,1% feminino (agropecuária). Destaca-se que, no valor total do número de MEIs, a presença do homem é maior que das mulheres, entretanto, quando observados por setores, verifica-se que a mulher MEI apenas não possui maior participação, frente aos homens, nos setores da construção civil e agropecuária.

Importante ressaltar que, no recorte temporal de 2010 a 2020, nota-se a evolução crescente da formalização de Microempreendedores Individuais, conforme dados disponíveis da Receita Federal do Brasil (RFB, 2021), na RMVPLN. Verifica-se o crescimento de trabalhadores que eram classificados como ‘por conta própria’, em busca de participar da força de trabalho nas áreas do comércio, serviços, indústria e prestação de serviços na região. Diante dos percentuais apresentados, percebe-se um crescimento da informalidade, no último decênio, que gerou a formalização em MEIs de homens e mulheres que trabalhavam por conta própria, demonstrando o conseqüente encolhimento de postos de trabalhos formais com registro em Carteira de Trabalho.



Frisa-se que quando da formalização dos MEIs verificou-se que grande parte tem suas origens e motivações variadas, pode-se citar que eram empreendedores informais – trabalhadores por conta própria - antes de se transformarem em MEI. Observou-se um aumento da participação feminina para os trabalhadores por conta própria em maio de 2021, no município de São José dos Campos, entre as 20 principais atividades, exercidas e formalizadas pelas mulheres, têm-se o total de 24.891 MEIs masculinos e femininos, sendo 7.615 homens (30,59%) e 17.276 mulheres (69,41%), distribuídas em 3 setores da indústria, 7 setores do comércio e 10 setores da prestação de serviços em geral. Dessa forma, verifica-se que a maior participação feminina como MEIs, no município de São José dos Campos, em maio de 2021, encontra-se no setor de prestação de serviços em geral, principalmente no campo da beleza.

Verifica-se que, com a Lei do Microempreendedor, tem-se uma nova figura de atividade que pode ser exercida de maneira formal pela mulher. Por meio de sua formalização há uma possibilidade de melhorar sua participação no mercado de trabalho, como incentivo ao empreendedorismo, bem como a sua autonomia econômica. Entretanto, a despeito de o Programa promover esta formalização, as mulheres continuam desempenhando atividades geralmente associadas à força de trabalho feminina. Assim,

Enquanto as políticas públicas não buscarem superar essa distinção entre o trabalho produtivo e reprodutivo, onde apenas o primeiro deve ser reconhecido e remunerado, as mulheres que se inserem em trabalhos produtivos têm a jornada total de trabalho ampliada, cristalizando-se a perspectiva da precarização e da exploração do trabalho, em desfavor destas (Perreira *et al.*, 2020, p. 15).

Agradecimentos

As autoras agradecem ao CNPq e FAPESP.... (ser preenchido, caso o artigo seja aprovado, para não comprometer a avaliação às cegas).

Referências

Brasil. (2006). *Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006*. Institui o Estatuto

Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm

Brasil. (2008). *Lei Complementar n° 128 de 19 de dezembro de 2008*. Altera a Lei

Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp128.htm



Brasil. (2014). *Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014*. Altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp147.htm

Brasil. (2007). *Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007*. Estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111598.htm

Bruschini, M. C. A. (2000). Gênero e trabalho no Brasil: novas conquistas ou persistência da discriminação? (Brasil 1985/95). In: Rocha, M. I. B. (Org.). *Trabalho e gênero: mudanças, permanências e desafios*. São Paulo: Editora 34, p. 13-57.

Bruschini, M. C. A. (2007). Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. *Cadernos de Pesquisa*, 37(132), 537-572.

Bruschini, M. C. A. (1998). *Trabalho feminino no Brasil. Novas conquistas ou persistência da discriminação?* Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, p. 1-32.

Conceição, A. J. S., Gois, E. S. B., Ribeiro, R. S., Corrêa, S. R. S., & Estival, K. G. S. (2021). Os desafios da mulher brasileira no mercado de trabalho: em busca do papel da liderança no empreendedorismo. *Revista Caribeña de Ciencias Sociales*, 10(7), 188-207. Online

Da Silva, N. V., Machado, A. C. L., & Pucca, M. B. (2022). Perfil da Mulher Microempreendedora de Roraima—Confrontando a Desigualdade de Gênero. *Cadernos de Prospecção*, 15(2), 411-429.

Dapper, S. N., Rosa, M. K., Lopes, L. F. D., Obregon, S. L., & Teixeira, E. G. (2019). Empreendedorismo Feminino: Uma Análise das Práticas Empreendedoras (MEI) do Sul do País. In: *V ENPI-Encontro Nacional de Propriedade Intelectual*. Florianópolis, SC; p. 809-819.



Fonseca, J. J. S. (2002). *Metodologia da pesquisa científica*. Fortaleza: UEC, Apostila.

Gil, A. C. (2007). *Como elaborar projetos de pesquisa* (4th ed.). São Paulo: Atlas.

Global Entrepreneurship Monitor (GEM). (2020). *Empreendedorismo no Brasil: 2019*. Curitiba: IBQP. Retrieved from <https://ibqp.org.br/wp-content/uploads/2021/02/Empreendedorismo-no-Brasil-GEM-2019.pdf>

Guimarães, C. P., et al. (2022). O empreendedorismo no contexto da covid-19: necessidade, oportunidade e solidariedade. *Pensar Acadêmico*, 20(1), 93-105.

Hirata, H. (2002). Globalização e divisão sexual do trabalho. *Cadernos Pagu*, n. 17-18, 139-156.

Hisrich, R. D., Peters, M. P., & Shepherd, D. A. (2014). *Empreendedorismo* (9th ed.). Boston: Irwin/McGraw Hill.

IBGE. (2012). *Censo Demográfico 2010: Resultados gerais da amostra*. Rio de Janeiro: IBGE.

IBGE. (2019). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD: Notas Técnicas* (4th ed.). Rio de Janeiro. https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101651_notas_tecnicas.pdf

IBGE. (2008). *Trabalhadores por Conta Própria Perfil e Destaques*. Março 2008. https://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Mensal_de_Emprego/Estudos/Trabalhadores_por_Conta_Propria_parte1.pdf

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (n.d.). *Estatísticas de Gênero*. <https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=128,-1,1,2,-2,-3&ind=4726>



- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (2019). *Forma de cálculo das projeções mensais da população com data de referência nos dias 1o e 15 de cada mês e por segundo*. Rio de Janeiro.
https://ftp.ibge.gov.br/Projecao_da_Populacao/Projecao_da_Populacao_2018/Nota_Metodologica_Populacao_mensal_dias_1_e_15.pdf
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (n.d.). *Cidades*.
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/sao-jose-dos-campos>
- Lenza, P. (2016). *Direito Empresarial Esquematizado*. São Paulo: Ed. Saraiva (3rd ed.).
- Lessa, S. N. (2001). *São José dos Campos: O planejamento e a construção do pólo regional do Vale do Paraíba*. Tese de Doutorado. Campinas: UNICAMP.
- Mantovani, E. (2020). A política pública do Microempreendedor Individual como instrumento de precarização do trabalho feminino. *Cadernos de Gênero e Diversidade*, 6(3), 35-56.
- Miranda, G. V. de. (2013). A educação da mulher brasileira e sua participação nas atividades econômicas, em 1970. *Cadernos de Pesquisa*, n. 15, 21-36.
- Neves, M. de A. (2013). Anotações sobre trabalho e gênero. *Cadernos de Pesquisa*, 43(149), 404-421.
- Oliveira, E. M., Nakazone, N., & Coelho, T. J. N. G. (2016). A participação feminina no microempreendedorismo individual no estado de São Paulo. *Revista Lumen*, n. 1, 120-146.
- Oliveira, J. M. (2013). *Empreendedor individual: ampliação da base formal ou substituição do emprego?* Texto do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
<http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5638>



Pereira, J. N. (2020). Mulheres e empreendedorismo: MEI como política de combate à informalidade. In: *Encontro Internacional e Nacional de Política Social*, 8., Vitória, ES. Anais, 1-17 p.

Pereira, J. N. (2020). Mulheres e empreendedorismo: MEI como política de combate à informalidade. *Anais do Encontro Internacional e Nacional de Política Social*, 1(1).

Prefeitura Municipal de São José dos Campos (PMSJC). (n.d.). *Apoio ao empreendedor*.
<https://www.sjc.sp.gov.br/servicos/urbanismo-e-sustentabilidade/apoio-ao-empendedor/>

RFB. Receita Federal do Brasil. (2021). *Total de Microempreendedores Individuais*.
<http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/relatorios/opcoesRelatorio.jsf>

Santos, M. (2002). *Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal*. Rio de Janeiro, RJ: Record.

Sebrae. (2020). *Perfil do Microempreendedor Individual, 2019*.
https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/estudos_pesquisas/estudos-apresentam-perfil-do-microempreendedor-individualdetalhe6,6a1713074c0a3410VgnVCM1000003b74010aRCRD#:~:text=O%20Microempreendedor%20Individual%20%C3%A9%20uma,R%24%2081%20mil%20ao%20ano

Sebrae. (2021). *Faturamento Anual do Microempreendedor, 2021*.
<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/faq/qual-o-faturamento-anual-do-mei,58dea97917504510VgnVCM1000004c00210aRCRD#:~:text=O%20Microempreendedor%20Individual%20que%20se,%2C%20neste%20ano>

Souza, A. A. M., & Costa, W. M. (2009). As Atividades Industriais no Interior do Estado de São Paulo: Uma Análise da Formação do Complexo Tecnológico-Industrial - Aeroespacial de São José dos Campos. *INTERFACE* – Natal/RN, 6(2), 142-159.



Spagnollo, M. C. I., & Junckes, I. J. (2019). Microempreendedor Individual (MEI): Uma Análise do Perfil no Município de Paranaguá/PR (2010-2017). *Gestus-Caderno de Administração e Gestão Pública*, 2, 5-20.

Tartas, R., Guareschi, A., & Bogoni, N. (2016). O perfil socioeconômico dos MEIs passo-fundenses: uma análise no ano de 2013. *Revista Teoria e Evidência Econômica*, 21(45), 15 ago.

Zen, A. C., & Fracasso, E. M. (n.d.). Quem é o empreendedor? As implicações de três revoluções tecnológicas na construção do termo empreendedor. *Revista de Administração Mackenzie*.

